



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 10 de fevereiro de 2011.

Parecer 012/2011

Solicitante: **Elias Antonio Neto**

Presidente da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 07/11 – Adoção de Nome para Denominar Escola Municipal de Birigui.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epígrafe, de autoria do Poder Executivo, visando dar denominação à escola municipal. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 170/2011, em 1º de fevereiro de 2011. Projeto despacho para parecer em 2 de fevereiro de 2011. Recebido para parecer em 3 de fevereiro de 2011.

Nos pareceres 008/2011 e 011/2011, referente a Projetos de Lei similares ao presente, informamos que a Resolução 297/2090 veda a manifestação da Procuradoria ou da Assessoria Jurídica, em projetos que versem sobre “denominação de próprios municipais, vias e logradouros públicos e a projetos de decretos legislativos sobre concessão de qualquer honraria de qualquer espécie”.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Pese isso, proposituras desta natureza continuam a ser enviadas para parecer, caso da presente.

Por esta razão, novamente deixamos de nos manifestar sobre o Projeto, e novamente solicitamos a Vossa Excelência, se digne determinar ao setor competente para não mais enviar à Procuradoria e a Assessoria Jurídica, projetos desta natureza.

Assim, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

  
Wellington Castilho Filho  
OAB/SP 128.828